

DELIBERAÇÃO 024/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o Protocolo 15.814.400-0, que dispõe sobre a solicitação de restituição de valores da reserva de placas do Detran,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da restituição do valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à reserva de placa do Detran.

Parágrafo único. No ato do pagamento, deve-se observar a possibilidade da correção do valor.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de março de 2020.



Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR